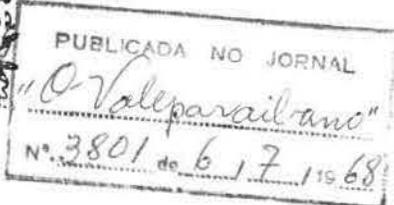




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

DECRETO Nº 1125
de 26 de junho de 1968

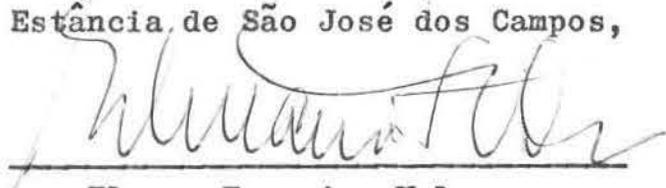
O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 25, item V da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1.967,

DECRETA :

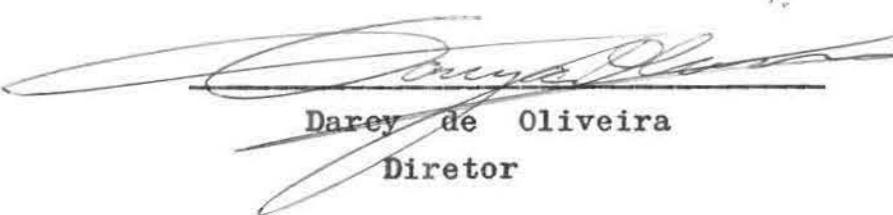
Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativas das despesas do orçamento vigente, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

- 2213 3.2.7.3.1.3.-Dívida Flutuante -A -Seção de Contabilidade e Orçamento-Despesas bancárias sobre operações de crédito e outras..... R\$ 80.000,00
- 2214 3.2.8.0.8.1.-Contribuição da Previdência Social - A-Seção de Contabilidade e Orçamento -I-Instituto de Previdência Social (INPS).. 210.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
26 de junho de 1968.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e seis de junho de mil novecentos e sessenta e oito.


Darcy de Oliveira
Diretor